

PROJETO DE LEI Nº 682, DE 2021

Dispõe sobre a prática de cinoterapia,
modalidade de terapia assistida por cães

Autores: Deputada MAJOR FABIANA;
Deputada BIA KICIS; Deputado CORONEL
TADEU; Deputada ALINE SLEUTJES;
Deputado GENERAL GIRÃO.

Relatora: Deputada CARLA ZAMBELLI

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

I - RELATÓRIO

Conforme alteração apresentada oralmente durante a leitura do parecer ao PL 628/2021 e aprovada pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na reunião de 29 de junho de 2021, propomos pequeno ajuste no texto do Projeto de Lei, a fim de garantir o bem-estar dos animais.

II – VOTO

Assim, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 682, de 2021, nos termos da complementação de voto proferida em Plenário, com emenda que acrescenta o § 2º ao Art. 6º: “Após a conclusão dos serviços, o cuidador humano ou entidade ficam responsáveis pelo cuidado e bem-estar deste animal”, renumerando-se o então parágrafo único como § 1º.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada CARLA ZAMBELLI

Relatora



**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROJETO DE LEI Nº 682, DE 2021

Dispõe sobre a prática de cinoterapia,
modalidade de terapia assistida por cães

Autores: Deputada MAJOR FABIANA;
Deputada BIA KICIS; Deputado CORONEL
TADEU; Deputada ALINE SLEUTJES;
Deputado GENERAL GIRÃO.

Relatora: Deputada CARLA ZAMBELLI

EMENDA Nº 1

Acrescente-se § 2º ao Art. 6º do Projeto de Lei nº 682, de 2021 com a seguinte redação, renumerando-se o então parágrafo único como § 1º:

“Art.6º

.....
§1º O médico veterinário que detectar sinais sugestivos de maus-tratos ou de condições que inviabilizem a participação do animal em sessões de cinoterapia deverá comunicar o órgão sanitário local e registrar seus achados na carteira eletrônica de saúde.

§2º Após a conclusão dos serviços, o cuidador humano ou entidade ficam responsáveis pelo cuidado e bem-estar deste animal.”

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada CARLA ZAMBELLI

Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Zambelli
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210255511700>